



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 49/2019

Manifesta interesse à Superintendência de Patrimônio da União (SPU) em receber o imóvel da área situada à Rua Bruno Simili, nº 47, no Distrito Industrial.

O Conselho Superior da Universidade Federal de Juiz de Fora, no exercício de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo nº 23071.020292/2019-87 e o que foi deliberado, por unanimidade, em sua reunião ordinária do dia 07 de novembro de 2019,

R E S O L V E:

Art. 1º - MANIFESTAR interesse à Superintendência de Patrimônio da União (SPU) em receber o imóvel da área situada à Rua Bruno Simili, nº 47, no Distrito Industrial.

Art. 2º - Caso seja autorizado o recebimento do imóvel por parte da SPU, será instituída uma comissão que deverá:

I – Formular uma proposta para a destinação do uso do imóvel, buscando suas potencialidades e múltiplas funções, a partir de sua utilização enquanto ambiente promotor de inovação;

II – Elaborar uma proposição para a gestão do espaço.

Art. 3º - A comissão terá a seguinte composição:

I – Três representantes do Conselho Superior, sendo um de cada área, assim indicados:

- a) Na área de Ciências Exatas: Conselheiro Marcos Martins Borges (titular) e Conselheiro Carlos Augusto Duque (suplente);
- b) Na área de Ciências Humanas: Conselheiro José Gustavo Francis Abdalla (titular) e Conselheiro Álvaro de Azeredo Quelhas (suplente);
- c) Na área de Ciências da Saúde: Conselheiro Marcelo Silva Silvério (titular) e

Assinatura manuscrita em azul, dentro de um círculo também desenhado em azul.

1

Assinatura manuscrita em azul, com um traço decorativo.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**

Conselheiro Lyderson Facio Viccini;

II – Três representantes da Administração Superior (sendo três titulares e três suplentes);

III - Três representantes docentes indicados pela entidade de classe (sendo três titulares e três suplentes),


IV – Três representantes discentes, indicados pelo Diretório Central dos Estudantes (sendo três titulares e três suplentes),

V – Três representantes dos servidores técnico-administrativos, indicados pela entidade de classe (sendo três titulares e três suplentes).

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Juiz de Fora, 07 de novembro de 2019.


Rodrigo de Souza Filho
Secretário Geral


Marcus Vinicius David
Presidente do CONSU